

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO

### CISNORJE PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA: MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR, CONDUTOR SOCORRISTA E ENFERMEIRO PARA TRABALHAR NO SAMU MACRO NORDESTE JEQUITINHONHA.

#### EDITAL 009/2019

**OBS: Os candidatos inscritos deverão ficar atentos às publicações do referido processo seletivo, no Quadro de Avisos do CISNORJE e no site: [www.cisnorje.saude.mg.gov.br](http://www.cisnorje.saude.mg.gov.br)**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste /Jequitinhonha - CISNORJE, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e Portaria GM/MS N.º 2048 de 05/11/02, bem como o Protocolo de Intenções de 06/10/2010 assinado entre os membros do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste / Jequitinhonha – CISNORJE, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 12 A 17 DE NOVEMBRO DE 2019, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de títulos e tempo de serviço de acordo com as vagas existentes no Quadro de Pessoal do CISNORJE relacionadas no ANEXO I deste Edital, com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal constantes do citado QUADRO, obedecendo às normas:

CARGO	BASE	VAGAS	CH semanal
Condutor Socorrista Ensino Médio completo, Carteira de Habilitação mínimo "D" e ter 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + 06 meses de experiência na CNH "D" na área da saúde	Araçuaí	CR	40h semanais em regime de plantão

<b>Condutor Socorrista</b> Ensino Médio completo, Carteira de Habilitação mínimo "D" e ter 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + 06 meses de experiência na CNH "D" na área da saúde	<b>Divisa Alegre</b>	<b>1+CR</b>	<b>40h semanais em regime de plantão</b>
<b>Condutor Socorrista</b> Ensino Médio completo, Carteira de Habilitação mínimo "D" e ter 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + 06 meses de experiência na CNH "D" na área da saúde	<b>Padre Paraíso</b>	<b>1+CR</b>	<b>40h semanais em regime de plantão</b>
<b>Médico</b> Superior Completo, CRM MG.	<b>Araçuaí</b>	<b>CR</b>	<b>24h semanais em regime de plantão</b>
<b>Médico</b> Superior Completo, CRM MG.	<b>Teófilo Otoni</b>	<b>2+ CR</b>	<b>24h semanais em regime de plantão</b>

## **01 - DO REGIME EMPREGATÍCIO**

1.1 O regime jurídico a que se subordinará o candidato aprovado e contratado é o celetista.

## **2 - DO CONTEÚDO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, sendo que a primeira etapa consistirá de avaliação de títulos e pontos por tempo de serviço e segunda etapa curso de capacitação(Eliminatória).

- 2.2 O Curso de capacitação será realizado pelo CISNORJE para os candidatos aprovados na primeira etapa entre os dias 22 e 26 de outubro de 2019
- 2.3 O custeio de transporte, alimentação e hospedagem durante a realização do curso de capacitação correrá por conta do candidato.
- 2.4 Os candidatos aprovados serão convocados para o curso de capacitação através do site [www.cisnorje.saude.mg.gov.br](http://www.cisnorje.saude.mg.gov.br)
- 2.5 A realização do curso de capacitação não confere o direito à imediata contratação dos candidatos excedentes, que apenas serão chamados na estrita ordem de classificação, quando de eventual e futura existência de vagas.
- 2.6 Os candidatos que não atingirem 70% (setenta por cento) de aproveitamento do curso de capacitação estarão automaticamente eliminados do certame.
- 2.7 O candidato que não comparecer ao curso de capacitação estará automaticamente desclassificado do concurso e não será contratado, convocando-se o candidato classificado subsequente, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.
- 2.8 O curso de capacitação será ministrado na cidade de: Teófilo Otoni, toda informação estará disponível no site do CISNORJE [www.cisnorje.saude.mg.gov.br](http://www.cisnorje.saude.mg.gov.br).

### 03 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições estarão abertas dos dias 12 A 17 de novembro de 2019, através de credenciamento no endereço eletrônico [www.cisnorje.saude.mg.gov.br](http://www.cisnorje.saude.mg.gov.br) .

### 04 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Processo

Seletivo Simplificado:

- 4.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.1.2 - Não ter processo civil/criminal/administrativo nas esferas do CISNORJE

4.2 O candidato assumirá as consequências de seus eventuais erros e/ou de seu procurador, quando do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.3 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal, fax ou e-mail.

4.4 O campo reservado ao CARGO do requerimento de inscrição não poderá ter erro de sob pena de INDEFERIMENTO da inscrição.

4.5 Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação da lista dos inscritos por afixação no quadro de avisos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste / Jequitinhonha - CISNORJE e no site: [www.cisnorje.saude.mg.gov.br](http://www.cisnorje.saude.mg.gov.br)

4.6 O Requerimento de Inscrição é pessoal e intransferível.

#### **05 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET.**

5.1 A inscrição será somente pela internet, através do endereço eletrônico [www.cisnorje.saude.mg.gov.br](http://www.cisnorje.saude.mg.gov.br), solicitada entre 12:00 hs do dia 15/10/2019 e 11:59 do dia 19/10/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF .

5.2 – O candidato que realizar inscrição deverá anexar toda documentação no campo específico e posteriormente, estando entre os classificados, apresentar cópia autenticada ou cópia com original. A documentação deverá ser **ANEXADA** de acordo com a exigência do cargo constante no anexo II deste edital

5.4 O candidato, após preencher o Requerimento de Inscrição, deverá imprimir o protocolo para as devidas conferências.

5.5 O CISNORJE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, que não forem de responsabilidade dos organizadores do Processo Seletivo Simplificado.

## 06 - DOS TÍTULOS

6.1 Pontos por Títulos: Os Títulos serão entregues em forma de Certificados e/ou Diplomas conforme especifica o QUADRO II deste Edital.

6.2 O número máximo de pontos atribuídos aos Certificados e/ou Diplomas dos candidatos inscritos para o cargo, será de 10 (dez) pontos por candidato conforme quadro II

6.3 Os títulos deverão ser encaminhados anexados no formulário do próprio site durante o período de inscrição, e apresentados posteriormente quando solicitado copia autenticada ou xerox com originais a serem autenticados pelo RH do CISNORJE.

6.4 Os pontos atribuídos por TITULOS serão computados através dos documentos especificados no QUADRO II.

6.5 Todos os títulos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

6.6 Não serão atribuídos pontos aos títulos recebidos sem especificação clara da carga horária e o que determina o QUADROS II

QUADRO II				
Item	Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos	Cargo em Processo Seletivo	Pontos por Título	Máx. de Títulos
01	Diploma ou Certificado devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de especialização na área específica de Urgência/Emergência e/ou UTI com carga mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar.	Medico	1,0	1,0
02	Residência Médica – Terapia Intensiva, Emergência, Cardiologia, Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia, Ortopedia, Traumatologia ou Pediatria	Medico	2,0	2,0
03	BLS – Basic Life Support. Carga horária mínima de 8h	Medico	0,5	0,5
04	Certificado de conclusão de curso de ATLS com carga horária mínima de 16 a 40 horas	Medico	1,0	1,0

05	Certificado de conclusão de curso PHTLS – Pre Hospital Trauma Life Support. Carga horária mínima de 16h.	Medico – condutor	2,0	2,0
06	Certificado de conclusão de curso PALS – Suporte Avançado de Vida em Pediatria. CH mínima de 16h.	Medico	1,0	1,0
07	Certificado de conclusão de curso FCCS – Fundamental Critical Care Support. CH de 16h.	Medico	1,0	1,0
08	Certificado de conclusão de curso NALS – Curso de Reanimação Neonatal. Carga horária mínima de 16h.	Medico	1,0	1,0
09	Certificado de conclusão de curso CITIN – Curso de Imersão em Terapia Intensiva Neurológica. Carga horária mínima de 20h	Medico	1,0	1,0
10	Certificado de conclusão de curso PVMA – Princípios de Ventilação Mecânica no Adulto.	Medico	1,0	1,0
11	Certificado de conclusão de curso Cursos de atualização na área de urgência/emergência. Carga horária mínima de 40h.	Medico- condutor	0,5	1,0
12	Curso de Regulação Médica. Carga horária mínima de 12h	Medico	2,0	2,0
13	Cursos de Classificação de Risco de Manchester. Carga horária mínima de 20h	Medico	1,0	1,0
14	Certificado de Conclusão de Curso ACLS Suporte Avançado de Vida em Cardiologia Carga horária mínima de 16 horas	Médico-	1,0	1,0
<b>Pontuação máxima</b>				<b>10 pts</b>

6.7 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a inclusão dos documentos a serem anexados no formulário.

## 07 – DO TEMPO DE SERVIÇO

7.1 Pontos por Tempo de Serviço: O Tempo de Serviço será apresentado conforme determina o QUADRO III deste Edital abaixo discriminado.

QUADRO III			
Item	Pontos por Tempo de Serviço	Máx. de Pontos	Pontos por Tempo de Serviço
01	Tempo de serviço compatível com o cargo pleiteado em processo seletivo simplificado	10(dez)	1,0 pontos a cada Período de 180 dias trabalhados ininterruptos
02	SAMU: Urgência e emergência/pré hospitalar; Urgência e emergência hospitalar, ou UPA	5(cinco)	2,0 pontos a cada período de 180 dias trabalhados ininterruptos

7.2 O número de pontos atribuídos ao TEMPO DE SERVIÇO no exercício da função do são considerados dias ininterruptos e na mesma função não admitidos fracionamentos, mediante certidão de órgão público federal, estadual ou municipal e no caso de empresa , mediante copia reprográfica AUTENTICADA da página da carteira de trabalho destinada às anotações do contrato de trabalho e da rescisão, quando for o caso, exclusivamente os relativos ao cargo pleiteado.

7.2.1 Tratando-se de profissional autônomo, o tempo de serviço poderá ser comprovado mediante cópias quitadas de contribuições previdenciárias junto ao INSS, relativo ao cargo inscrito no Processo Seletivo Simplificado

7.3 Os pontos atribuídos por TEMPO DE SERVIÇO serão computados através dos documentos especificados no QUADRO III. E deverão ser encaminhados anexados no formulário do próprio site durante o período de inscrição, e apresentados posteriormente quando solicitado copia autenticada ou xerox com originais a serem autenticados pelo RH do CISNORJE

7.4 Não serão aceitos comprovantes de tempo de serviço apresentados após o período de inscrição.

7.5 Incorrerá nas penas de FALSIDADE IDEOLÓGICA, discriminado no art. 299 do Código Penal, o candidato que omitir ou inserir, em documento público ou particular, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

## **08 - DA SELEÇÃO.**

8.1 A seleção será processada mediante análise dos seguintes critérios:

<b>QUADRO IV</b>	
<b>Critérios de Avaliação</b>	
<b>Critério 1º</b>	Candidato habilitado que alcançar maior pontuação na análise de títulos. Persistindo o empate
<b>Critério 2º</b>	Candidato habilitado que comprove o maior tempo de serviço na função no SAMU, não podendo fazer uso da contagem de tempo paralelo ao cargo contratado efetivo ou de aposentadoria. Persistindo o empate.
<b>Critério 3º</b>	Será escolhido o candidato que tiver a idade mais elevada.

## **9- CURSO DE CAPACITAÇÃO INICIAL,**

### **9.1. Curso de Capacitação Inicial**

9.1.1. A lista dos candidatos que participarão do curso de capacitação inicial será publicada em 19/10/2019

9.1.2. O Curso de Capacitação Inicial será realizado na Cidade de Teófilo Otoni - MG, com por convocação no site do CISNORJE em local a ser divulgado junto com a lista de candidatos que participarão.

9.1.3. O Curso de Capacitação Inicial será desenvolvido pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP, e constará de aulas teóricas e estações práticas de atendimento pré-hospitalar às Urgências e Emergências.



9.1.4. É obrigatória a frequência do candidato em 100% (cem por cento) das datas e horários definidos para o curso. O não comparecimento total implica a desclassificação do candidato no processo.

9.1.5. Ao final do Curso, será aplicada prova teórica de múltipla escolha, que atestará os conhecimentos dos candidatos, sendo necessário o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento.

## 9.2. Provas Prática

Data e local do curso:

25/11/2019 a 29/11/2019 – de 08:00 as 18:00 no prédio do SAMU em Teófilo Otoni

9.2.1. A prova prática tem por objetivo avaliar a capacidade de execução de procedimentos exigidos para cada cargo pleiteado, experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e as habilidades dos candidatos, com critérios de avaliação específicos.

9.2.2. A prova prática será realizada em forma de simulações realísticas de atendimento para acompanhar o desenvolvimento de cada candidato, pela equipe NEP, juntamente com a observação do psicólogo do CISNORJE.

9.2.3 O cronograma com o horário de prova de cada candidato, bem como o local de realização desta, será divulgado juntamente com o resultado do Curso de Capacitação Inicial

9.2.4. Para o cargo de condutor, a prova prática (“de rua”), englobará habilidade na condução de veículos, regras de circulação de trânsito, normas e procedimentos de segurança.

9.2.5. Para o cargo de condutor, será utilizado como método de avaliação os critérios contidos na Planilha de Avaliação Prática em Veículos de Emergência, elaborada pela equipe NEP.

9.2.6. O resultado da prova prática será divulgado juntamente com o resultado final

## 10 - DOS RECURSOS

10.1 O candidato terá prazo de 01 (um) dia, contados a partir da data da publicação do resultado, para interpor recurso contra pontuação dos títulos e tempo de serviço.

10.2 O recurso a que se refere o subitem 10.1, dirigido á assessoria jurídica do CISNORJE, deverá ser encaminhado via internet para os e-mails: [coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br](mailto:coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br) e copia para [cisnorjesamu192@gmail.com](mailto:cisnorjesamu192@gmail.com).

10.3 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

## 11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação para contratação estará de acordo com Quadro V

01	CISNORJE	Divulgação no site <a href="http://www.cisnorje.saude.mg.gov.br">www.cisnorje.saude.mg.gov.br</a> relação dos classificados	19/11/2019
02	CISNORJE	Data realização do curso	25 a 29/11
03	CISNORJE	Divulgação resultados finais	Apos curso
04	CANDIDATO	Entrega de documentos e exames admissionais	Apos resultados
05	CANDIDATO	Início serviço	Apos entrega documentação

Os candidatos que não atingirem 70% (setenta por cento) de aproveitamento do curso de capacitação estarão automaticamente eliminados do certame.

11.2 O candidato somente será considerado aprovado após resultado do curso de capacitação,

11.3 Todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.4 ENTREGAR APÓS A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CÓPIAS AUTENTICADAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- I) Carteira de Trabalho da Previdência Social e 02 (duas) fotos 3x4;
- II) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- III) CPF;
- IV) PIS/PASEP;
- V) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- VI) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- VII) Declaração de Bens;
- VIII) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- IX) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser contratado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.
- X) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- XI) Habilitação legal, principal ou secundária para o exercício da profissão regulamentada junto aos Conselhos de Classe do Estado de Minas Gerais, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir e comprovante de pagamento da anuidade do correspondente ano.
- XII) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo oferecido pelo Departamento de Pessoal do CISNORJE.
- XIII) Comprovante de endereço.

11.5 A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis ao CISNORJE no setor de RH do CISNORJE, situada na Avenida Alfredo Sá 4.319 – Vila Pedrosa – Teófilo Otoni – MG sendo facultado ao CISNORJE, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;

11.6 No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

11.7 O candidato aprovado e contratado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo Simplificado nos termos em que se acham aqui estabelecidas.

12.2 O edital completo que regulamenta este Processo Seletivo Simplificado se encontra disponível no site [www.cisnorje.saude.mg.gov.br](http://www.cisnorje.saude.mg.gov.br) e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

12.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador com outorga para tal fim, observado o item 3.8 deste Edital.

12.4 A aprovação neste processo seletivo Simplificado não cria direito a contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final.

12.5 O candidato aprovado deverá manter junto ao CISNORJE, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando à eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao CISNORJE convocá-lo por falta dessa atualização.

12.6 O CISNORJE, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser contratado, todas as instruções necessárias à sua contratação.

12.7 Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

12.8 A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, garantido o direito a ampla defesa e contraditório.

12.9 O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

12.10 Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente no site: [www.cisnorje.saude.mg.gov.br](http://www.cisnorje.saude.mg.gov.br)

12.11 O planejamento e execução do processo seletivo Simplificado ficarão sob responsabilidade, da coordenação geral do CISNORJE.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do CISNORJE, "Ad Referendum" do Presidente do CISNORJE.

Teófilo Otoni-MG, 12 de Novembro DE 2019

Henrique Luiz da Mota Scofield

Presidente do CISNORJE

(original assinado)

## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **Medico Intervencionista/regulador:**

- Realizar procedimentos juntamente à equipe de saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Medicina, para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.
- Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado - USA's, destinadas ao atendimento, remoção, transporte e transferência de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos para o adequado atendimento de urgência e emergência.
- Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar - FAPH avançado.
- Cumprir as deliberações dos médicos reguladores, executando todas as orientações das prescrições médicas por telemedicina, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.
- Liderar a equipe de atendimento nas USA's, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.
- Ser responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino.
- Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando condutas e/ou procedimentos de saúde dentro dos parâmetros do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais e outros, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo a informações necessárias;
- Avaliar clinicamente e estabilizar o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar todas as medidas possíveis para a manutenção da vida deste paciente, a fim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível.
- Prestar atendimento médico de todas as complexidades técnicas a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados.
- Liderar e conduzir as equipes no atendimento, em casos de acidente com múltiplas vítimas, por meio da aplicação de técnicas pertinentes ao teatro de operações, para a manutenção da qualidade no atendimento.
- Prestar a assistência médica à gestante, à parturiente e ao recém-nato.
- Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pela Direção de Regulação Médica, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.

- Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.
- Responsabilizar-se pelo controle do uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos.
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, juntamente com os demais profissionais da equipe, bem como os medicamentos e soluções, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, juntamente com os demais profissionais da equipe, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
- Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
- Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências.
- Conhecer a malha viária e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
- Repor os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USA's ao atendimento público.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
- Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, mediante protocolos de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência vigentes, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Registrar em livro toda e quaisquer ocorrências e intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Zelar pela limpeza dos veículos, internamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança, durante o plantão deixando o veículo pronto para atendimento.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à Central de Regulação Médica via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte. . Informar à Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Responsabilizar-se pelas ações da Central de Regulação Médica SAMU, por meio de protocolos de atendimento, regimento interno e conselho de medicina, para garantia da autonomia dos procedimentos médicos na prestação do serviço de qualidade.
- Gerenciar as ações de dimensionamento das ocorrências, para o adequado acionamento e manutenção do tempo resposta frente aos atendimentos pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.

- Acompanhar o atendimento a pacientes, por meio do sistema de comunicação na Central de Regulação e registros de dados atualizados, para a execução de ações precisas e de qualidade do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Informar o deslocamento do paciente aos hospitais e portas de referência da rede, conforme os protocolos e fluxos de atendimento pré-hospitalar, para redução do tempo resposta das ocorrências.
- Responsabilizar-se pela equipe em atendimento nas ações medicalizadas, por meio de orientações e cumprimento do protocolo de tele-medicina, para a oferta de cuidados ao paciente emergencial.
- Estabelecer o nível de complexidade frente as chamadas do sistema 192, mediante informações passadas pelo solicitante, para definição do tipo de viatura mais adequada ao atendimento.
- Tratar de forma respeitosa Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Condutor Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
- Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função e com o Código de Ética Médica, Conselho Federal de Medicina - CFM e Conselho Regional de Medicina CRM.
- Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Medicina.
- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes a sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
- Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato e/ou pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP, para a melhoria contínua de suas competências.
- Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no Conselho Regional de Medicina - Minas Gerais - CRM/MG, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.
- Participar dos processos eleitorais de Direção Clínica e Comissões de Ética Médica e outras de acordo com orientações do CRM MG, para a garantia dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, conforme escala de serviço definida, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção -EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho. - Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.
- Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
- Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Médico, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.



- Apresentar pertences do paciente na unidade destino - hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e cargo, para o devido registro e repasse aos familiares.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- Respeitar o regimento interno e atos da presidência e da secretaria executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

### **Condutor Socorrista**

- Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico - USB e Unidades de Suporte Avançado - USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
- Manter e dirigir as unidades móveis do serviços com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's,.
- Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiopulmonar básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
- = Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
- Participar anualmente do Programa de Re-certificação anual do serviço realizado pelo NEP.
- Realizar atividades de ensino e avaliações mediadas pela plataforma de educação a distância.
- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
- Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check-list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas.
- Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no preenchimento do check-list de todos os materiais e equipamentos das USB's e USA's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.
- Contatar o "Operador de Tráfego", informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
- Contatar a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, informando todo o deslocamento do veículo de urgência e emergência por meio de códigos J.

- Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional.
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção. - Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do CISNORJE, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento.
- Portar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, para continuidade da atuação profissional.
- Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade.
- Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção - EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.

**ANEXO II**

CARGO	REQUISITO/ESCOLA	VALOR DO VENCIMENTO R\$	CARGA HORARIA SEMANA
MÉDICO	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	R\$6.777,27 (Regime CLT + Insalubridade de 20% sobre o mínimo + TICKET + 50% Plano Saúde Contratado pelo CISNORJE	24h semanais em regime de plantao
CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio e Carteira de Habilitação (Mínimo) "D" e ter 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + 06 meses de experiência na CNH "D" na área da saúde	R\$1.288,86 (Regime CLT + Insalubridade de 20% sobre o mínimo + ADD NOTURNO + TICKET + 50% Plano Saúde Contratado pelo CISNORJE	40H semanais em regime de plantao

**SERÁ DESCONSIDERADA INSCRIÇÃO SEM ANEXAR "TODOS" OS DOCUMENTOS EXIGIDOS**



**SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192**

**CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52**

**Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG**

**Telefone: (33) 3536.0700 - E-mail: [coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br](mailto:coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br)**

---

